



O ATOR E AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE

Enaide Tereza Rempel *
enaiderempel@hotmail.com
Roberto Alves de Arruda **
roberto_a_arruda@hotmail.com

RESUMO

O artigo pretende refletir sobre alguns dos elementos que compõem o novo cenário de organização econômica política e social da sociedade ocidental, em que a centralidade das demandas por direitos e por reconhecimento se constitui a partir dos conflitos. Neste cenário os atores sociais se mobilizam para institucionalizar agendas de interesses em termos de demandas culturais. Como elementos centrais desses novos processos de organização social se fazem presentes à luta por direitos ao reconhecimento na diversidade, e as teorizações em torno do tema identificam o declínio das categorias sociais fazendo emergir a noção de sujeito cultural. Na ordem dessa nova configuração apresenta-se a emergência de atores enquanto sujeitos da ação individual ou coletiva impondo o reordenamento na construção de políticas públicas que passam a ser incrementadas a partir da demanda outorgada que remete à cultura, gênero, etnia gerando uma pluralidade de atores. A relação capital e trabalho se deslocam para o discurso que envolve a pluralidade e o novo desempenho dos atores a partir da incrementação de capacidades e do agenciamento de recursos através de projetos.

Palavras-chave: Atores. Direitos. Conflito. Cultura. Regulamentação.

1 DESSOCIALIZAÇÃO E REIVINDICAÇÃO CULTURAL

Na sociedade sistêmica o conflito é regulado a fim de garantir o processo de integração e onde encontramos a economia como um elemento meio da noção de Estado. Com a internacionalização da economia, esta ganha soberania e o Estado perde o papel central de controle da sociedade e a integração falha, mudando a lógica de regulação dos conflitos.

A segurança nacional garantida pelo monopólio da força se quebra com a internacionalização da economia evidenciando uma crise no processo de integração que afeta as instituições, que perdem o seu caráter socializador. A regulação da sociedade atribuída às instituições como a escola, perde sua eficácia e entra em crise, pois, não atendem mais as demandas e expectativas políticas e culturais dos novos atores que surgem nesse contexto.

* Mestre em Ciências Sociais; Professora na Rede Pública Municipal de Educação de Sinop.

** Mestre em Ciências Sociais; Professor na UNEMAT/Sinop/Departamento de Pedagogia.

As reflexões sobre a crise do social se inserem no debate da emergência de um novo paradigma social, onde se verifica o processo de declínio das categorias sociais do qual emerge a noção de sujeito cultural (TOURAINÉ, 2001). O discurso e as ações dos atores não correspondem à dinâmica imposta pela visão sistêmica, onde a sociedade é compreendida como um sistema de ação com a finalidade de promover a ordem social, mas, pelo contrário, o discurso dos atores se desprende do social associado à idéia de ruptura. A ruptura é favorecida pelo contexto em que falham os mecanismos de socialização que auto-regulam a sociedade, permitindo que esta venha decompor-se.

A decomposição da sociedade nos países mais modernizados atinge suas formas extremas quando o elo entre o sistema e o ator se rompe, quando o sentido de uma norma para o sistema não corresponde mais ao sentido que ela tem para o ator. Tudo assume então um duplo sentido e o indivíduo deseja afirmar-se por sua oposição à linguagem da sociedade (TOURAINÉ, 2007, p.77).

A noção de sociedade que por longo período em nossa história manteve sustentou a integração e coesão dos indivíduos ao sistema através de princípios universalistas da razão e dos direitos universais (DUBET, 1996), hoje se encontra em crise onde se evidencia o surgimento de movimento que opõe o indivíduo à sociedade. As instituições como a família, a escola, cuja finalidade era manter os vínculos sociais que integram os atores no sistema social, perdem sua eficiência, e portando a capacidade de socialização, compreendida como o processo pelo qual o indivíduo interioriza normas que operam coercitivamente sobre a consciência individual e coletiva, promovendo a integração (DUBET, 1996).

No cerne da crise do social devemos identificar as consequências negativas produzidas sob a forma de destruições materiais, intensificando o problema da fome e da falta de recursos para a sobrevivência, a exclusão social, a violência e a criminalidade que são reflexos da nova ordem onde predomina o fator econômico. Os conflitos sociais se originam agora ao nível da economia globalizada e principalmente sobre o trabalho, pela sua precariedade, risco e vulnerabilidade que produz insegurança.

A categoria trabalho considerada essencial para análise da sociedade industrial, represente ainda hoje um papel central na nova representação do mundo econômico, assim interpretada.

O trabalho traça mais que nunca a linha demarcatória entre a parte central e superior da sociedade e sua periferia. É verdade que muitos não pensam no trabalho senão como meio de conseguir férias e garantir recursos na idade da aposentadoria; mas para um número igual – ou até maior – de pessoas, o trabalho ocupa um lugar mais importante,

que não se reduz às horas que lhe são consagradas diretamente: assim a formação, a reciclagem, os jogos tecnológicos ou a informação estão no cerne do tempo livre (TOURAINÉ, 2007, p.78).

O trabalho e seu significado na vida dos indivíduos é também uma das facetas da crise do social que se volta para o consumo de bens e informações, as exigências de trabalho qualificado não impediram que grande massa de trabalhadores permanecesse em trabalhos precários e não qualificados, fator que revela a distinção entre os que possuem qualificação, (os especialistas) dos que não possuem formação ou que viram suas funções serem desvalorizadas pelas frentes tecnológicas.

As transformações ocorrem a partir dos processos de crise, sobretudo dos valores que sustentam a sociedade e que passam a ser questionados pela mesma. Define-se a sociedade a partir da complexidade do social, onde os atores não propugnam mais a unidade, no entanto busca a identidade, a diversidade do social influenciando o conceito de democracia que deve dar-se no dissenso e não mais no consenso (WANDERLEY, 2004).

A dessocialização entendida como a rejeição a normas e valores sociais indica também as transformações no sentido da reivindicação de direitos culturais através de sujeitos pessoais. O pensamento social deve organizar-se em torno dos problemas culturais, contexto em que são nomeados novos atores e novos conflitos a partir de uma representação do eu e das coletividades. A passagem de um paradigma a outro, de uma linguagem social sobre a vida coletiva a uma linguagem cultural (TOURAINÉ, 2001). Esta ruptura ocorre quando o indivíduo opõe-se ao sistema e suas normas, buscando afirmar-se a partir de uma identidade individual e coletiva que possibilite sua libertação do sistema e da ordem social.

O sujeito e os direitos culturais estão no centro das representações do social, evidencia-se o movimento de resistência dos atores a todas as formas de impessoalidade do sistema, evocando o individualismo e novas formas de subjetividade a fim de se libertarem de toda forma de poder que lhes impedem de construir sua própria autonomia através de uma busca incessante de si mesmo. “[...] movimento de libertação pelo qual os dominados, rejeitando sua submissão, atribuem-se uma subjetividade, afirmam-se como seres de direito que rejeitam a injustiça a desigualdade e a humilhação” (TOURAINÉ, 2001, p.101).

Para Touraine o sujeito se define pela resistência ao mundo impessoal das regras e das normas que promove a violência e as guerras e pela busca incessante de si mesmo e de sentido para a sua ação. “O sujeito é a vontade de um indivíduo de ser reconhecido como ator” (1999,

p.220). O individualismo é a desagregação do eu definido como um conjunto de papéis, e a ascensão de um individualismo consciente reivindicando uma liberdade criadora que é seu próprio fim. “O indivíduo deixa então de ser uma unidade empírica, um personagem, um eu e, por um movimento inverso, torna-se o fim supremo que substitui não só a Deus, mas também a própria sociedade” (TOURAINÉ, 2001, p.102).

Nesse sentido, a destruição da ideia de sociedade leva à construção da ideia de sujeito autocriador, que pela resistência busca escapar aos determinismos sociais impostos pelos modos de modernização ocidental. Constituíram em movimentos de libertação, identificados como movimento operário, movimento de libertação nacional, e mais recentes os movimentos feminista e ecologista que impunham lutas em prol de direitos universais à igualdade, liberdade e justiça.

Envolve o debate sobre o sujeito que se torna ator, reivindicando a igualdade e a diferença, também o reconhecimento em sua singularidade. Serão abordados os aspectos relacionados ao pluralismo cultural, aos direitos sexuais e a mestiçagem étnica. Na busca por reconhecimento na diferença podem ser relacionados principalmente o movimento das mulheres que lutam por subjetivação associada à liberação sexual e a identidade cultural da mulher; e o movimento dos homossexuais que buscam o fim da discriminação e o reconhecimento da bissexualidade.

2 DIÁLOGO E OUTORGAMENTO NA NOVA ORDEM DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

As transformações na era da globalização requerem a compreensão das relações complexas que permeiam os sujeitos em sua ação social. As políticas sociais pensadas a partir de uma nova categorização integram os conceitos de luta – demanda – negociação – outorgamento (PASTORINI, 1997) através dos quais os sujeitos e grupos sociais numa relação processual e de uma instância de negociação pressionam o Estado a fim de terem suas reivindicações atendidas. No que se refere ao emprego da categoria demanda - outorgamento incorporada à nova configuração das políticas sociais.

Assim, partindo do processo previamente analisado, pensamos ser mais útil e fácil o emprego da categoria “demanda-outorgamento”, obviamente incorporando nela as contribuições que fez a perspectiva marxista clássica da luta de classes, que nesta nova



categorização refere-se a uma relação processual (e não uma relação unilinear) entre sujeitos ou grupos sociais, uns que pressionam e demandam, outros que outorgam e integram (PASTORINI, 1997, p. 98).

Os atores definem as demandas a partir dos implementadores, traçando planos no diálogo com conselhos que levam ao outorgamento das políticas públicas. As críticas devem se institucionalizar no nível da negociação e outorgamento numa ordem democrática, esta é a nova ordem das políticas públicas. Os atores produzem as demandas e as transformam em políticas públicas (SOUZA, 2006). No centro dessa discussão está a preocupação com a construção de agendas que são as necessidades incorporadas às políticas públicas nos processos reivindicatórios.

Para Souza (2006) a formulação ou definição de políticas públicas numa sociedade complexa não é um processo decisório unilateral, mas deve ser vista sob a ótica da totalidade que envolve elementos econômicos, sociais e políticos. O Estado nesta perspectiva possui uma autonomia relativa, que lhe garante espaço de atuação, porém permeável a influências externas de grupos de interesse e movimentos sociais.

No século XXI as políticas sociais a nível nacional são implantadas por um contexto internacional que caracteriza a política social global. São transnacionais porque não estão ancoradas em nenhum Estado ou território especificamente, ocorrendo em diferentes países simultaneamente. Cenário que decorre de uma nova configuração do espaço social e dos conflitos plurais gerando processo de desterritorialização espacial e de desterritorialização dos direitos (LOPES & MÉLO, 2008).

A ruptura com o modelo de sociedade sistêmica propiciou novas formas de organização em que os atores definem suas demandas através de ações que apresentam novas configurações no que se refere à luta por direitos e ao combate à desigualdade. Processos organizacionais identificados como novos movimentos sociais ou reivindicativos, que se distanciam daqueles encontrados nos moldes tradicionais de reivindicação que foram as ações através da representatividade dos sindicatos e partidos políticos no início do século.

Nesta perspectiva, a desterritorialização espacial e a desterritorialização dos direitos impuseram aos atores a luta por autenticidade e reconhecimento com princípios universalizantes.

Tal emergência e difusão de novos atores reivindicativos permitiram que direitos constituídos em espaços delimitados passassem a influir em novos modos e estilos de vida e, portanto, em novas configurações de reivindicações de direitos onde se entrecruzam lutas por reconhecimento e por redistribuição de recursos materiais, como



as reivindicações de emprego, formação e atenção à saúde (LOPES & MÉLO, 2008, p.07).

No entanto, é importante mencionarmos que o significado da ação social nesta nova configuração do ator concentra-se em torno do sujeito e dos direitos culturais, onde as variadas formas de resistência traduzidas por protestos e conflitos visam ultrapassar o Estado assistencial que caracterizou o Estado de bem-estar social, modificando seus objetivos e modos de intervenção pública.

Tais mudanças são viabilizadas no contexto da sociedade liberal, onde se verifica o empenho político que converge para o governo representativo, o regime de direito e para a garantia de liberdades, desenvolvendo formas de participação sociais fora dos âmbitos do Estado, através de associações voluntárias e espontâneas “[...] poderíamos pensar nela como uma sociedade que tenta maximizar os bens da liberdade e do autogoverno coletivo em conformidade com direitos fundados na igualdade” (TAYLOR, 2000, p.276).

Nesta perspectiva, a noção de como a sociedade civil se organiza a partir de associações livres, sendo que os múltiplos atores podem atuar intervenção do Estado vindo a constituir-se na esfera pública, compreendido num “espaço comum em que os membros da sociedade se congregam, por meio de uma variedade de meios (impressos, eletrônicos), bem como em encontros diretos, para discutir questões de interesse comum (TAYLOR, 2000, p.277).

Numa nova definição traduz-se num lócus de discussão onde os atores buscam chegar à idéia comum em torno de determinada questão possuindo status normativo, ou seja, “A esfera pública é, pois, um lócus em que são elaboradas as concepções racionais que devem guiar o governo” (TAYLOR, 2000, p.282).

Enquanto característica central da sociedade moderna a esfera pública desempenha papel importante de ação extra político, assim considerada.

Porque a esfera pública é não só uma característica ubíqua de toda sociedade moderna como também desempenha um papel crucial na autojustificação dessa sociedade como sociedade livre, autogovernada, isto é, uma sociedade em que (a) as pessoas formam livremente suas opiniões, tanto individualmente como em termos de uma idéia comum, e (b) essas idéias comuns importam – elas de alguma maneira agem sobre o governo ou o controlam (TAYLOR, 2000, p.277).

Tomando as discussões de Jovchelovitch (2000) em torno das representações sociais sobre a esfera pública, apontam para a centralidade do debate relacionando esfera pública à democracia e a cidadania.

É nessa esfera que o princípio da prestação de contas é desenvolvido, o que leva a uma transformação na natureza do poder enquanto tal. O exercício do poder em si não está em questão; o que muda é a forma do seu exercício: ele deve ser exercido de forma visível e transparente (JOVCHELOVITCH, 2000, p. 30-31).

A importância da esfera pública para a reflexão dos atores no contexto de uma nova configuração do social está em apresentar-se como espaço de reivindicação radical que leva a mudanças na natureza das relações entre estado e sociedade. Nela é produzida uma nova concepção de participação política e canal através do qual o cidadão cobra do estado prestação de conta de suas ações.

É no domínio da esfera pública que se estabelece a relação entre o público e o privado, aspecto a ser considerado nesta reflexão, pois que se refere à forma como questões que se discutem no limite dos espaços privado ou doméstico podem tornar-se públicos gerando novas formas de subjetivação. Tais elementos nos levam a compreender a esfera pública como:

Enquanto espaço que existe por causa da pluralidade humana, enquanto espaço que se sustenta em função da diversidade humana, enquanto espaço que introduz a noção de transparência e prestação de contas e encontra sua expressão no diálogo e na ação comunicativa, a esfera pública traz para o centro da análise a dialética entre o Eu e o Outro (JOVCHELOVITCH, 2000, p.61).

Os atores sociais a partir da esfera pública se mobilizam no sentido de constituir demandas e representações que se universalizam na medida em que são reconhecidas como um bem. São as demandas que se transformam em reivindicações por direitos à seguridade social, casa própria, etc., que vão conduzir os projetos de políticas públicas em longo prazo imprimindo legitimidade à esfera pública.

3 A REGULAMENTAÇÃO SOCIAL E A LÓGICA DA INCREMENTAÇÃO DE CAPACIDADES

Na ordem da constituição de uma nova cultura política que compõem o cenário de mudanças contemporâneas, identificamos a dinâmica da crise envolvendo a idéia de

pertencimento. No aspecto econômico as desigualdades e a exclusão social geradas pela decadência da sociedade salarial associada ao desemprego, precariedade do trabalho, riscos e vulnerabilidade imprimem a direção das políticas sociais e as reformas do estado baseada na cidadania passiva e na incrementação de capacidades.

No aspecto político verifica-se a unificação dos blocos e mudanças nos projetos de desenvolvimento ditadas pela globalização e internacionalização da economia em que o discurso da política neoliberal se volta para a revisão dos programas de regulação social e das liberdades exercidas através de um sistema de obrigações em torno do plano da cidadania. Comportamento e ética na distribuição dos bens dentro de uma perspectiva da cidadania com ênfase num novo desempenho dos atores através da lógica da incrementação de capacidades (LOPES, 2009). No contexto das novas configurações do social os sujeitos se organizam a partir de um novo desempenho, ou seja, pela capacidade de desenvolver projetos.

Nesta perspectiva o incremento das políticas sociais está em proporcionar ao cidadão a formação no sentido de capacitá-los a agenciar os recursos através de projetos financiados pelos fundos públicos. A regulamentação social se dá através do sistema de obrigações em torno do plano da cidadania. De acordo com (LOPES, 2009) Comportamento e ética na distribuição dos bens dentro de uma perspectiva da cidadania proposto num modelo de organização onde os movimentos sociais incrementam a regulamentação social.

No bojo das transformações ocorridas na ação social no tocante a liberdade de atuação das associações civis, é importante trazer para esta discussão o debate proposto por Krischke (2003) em torno da constituição da cultura política em que a crise constiu-se em estratégia do sistema onde os atores agem a partir de conflitos que extrapolam os interesses particulares.

As reivindicações e demandas se organizam em torno da questão da formação identitária. Os atores sociais combinam orientações e ações estratégicas e de identidade que levarão a iniciativas sobre a lógica de reestruturação dos atores, promovendo a transição democrática. A lógica da ação coletiva desloca-se para a lógica identitária através de canais de participação no contexto da expansão.

A representação política e a participação têm fortes consequências para os processos de expansão e consolidação do regime democrático. O movimento feminista e similares (KRISCHKE, 2003), atribuindo-lhes a capacidade de manejar com flexibilidade suas ações estratégicas e identitárias, conquistando espaços e reconhecimento público na esfera política que

viabilizaram mudanças de legislação e gestão a cerca de seus problemas específicos traduzidos em benefícios. A ação coletiva nos movimentos de gênero gera capacidade de intervenção que constrói formas de influencia cultural e o intercâmbio recíproco com os atores significativos da sociedade.

Dentro desta nova configuração dos atores, as organizações civis e suas representações são concretizadas na efetivação de novas alianças com o campo político que permite aos sujeitos se legitimarem e suas demandas que favorecem as mudanças nos padrões de intervenção do Estado. A este respeito, o debate atual é apontado para o movimento que se realiza em torno da democratização da sociedade no contexto da nova configuração da sociedade civil (LAVALLE, 2003).

[...] o atual leque de temas nas agendas acadêmicas e das agências de financiamento é sintomático: cidadania responsável, isto é, participativa, não limitada ao exercício passivo de direitos preexistentes, desenvolvimento local, não como decorrência de macrodiretrizes, senão vinculado ao controle, conhecimento e anseios de microatores de base territorial; governança em vez de governabilidade: *accountability* enquanto horizonte de exploração para ampliar as interfaces entre o Estado e a sociedade civil (aquém ou além dos mecanismos democráticos clássicos); inovação institucional para a criação de espaços de gestão e participação da sociedade civil no Estado (LAVALLE, 2003, p.108).

As novas formas de representação civil estão ancoradas em instituições democráticas, onde as demandas projetadas são levadas ao debate no campo político, negociadas dentro de estruturas do aparato democrático. As lutas e ações se dão no âmbito das representações de expressão democrática no qual o exemplo mais significativo é o modelo de gestão com base no orçamento participativo. A pluralização das esferas públicas e a garantia de novos espaços de participação encaminham as ações no sentido da ordenação de políticas públicas ampliando a esfera democrática.

Devemos ainda considerar como elemento constitutivo da regulação social na contemporaneidade o enfoque dado à cultura enquanto recurso, envolvendo a esfera econômica e política, com a argumentação de que ela reduz os conflitos sociais e promove o desenvolvimento econômico. Nesse sentido enfatiza-se que: “pode-se dizer que a cultura simplesmente se tornou um pretexto para a melhoria sociopolítica e para o crescimento econômico [...]” (YÚDICE, 2006, p. 26).

Ainda com base na teorização de Yúdice (2006) inferimos que a arte como cultura tem no capitalismo o potencial de solucionar problemas sociais como a criação de empregos que contribuem para a estabilidade econômica. Os bens culturais como cinema, teatro, turismo e

artesanato tem a função de intervir na desagregação social mantendo a auto-estima e coesão social, também fornecendo recursos materiais e geração de renda.

O interesse em canalizar recursos para investimentos na cultura por parte de grandes empresas e fundações internacionais advém da compreensão de que se trata de uma esfera crucial, com possibilidades de gerar retornos econômicos e sociais a nível local e nacional constituindo-se em capital social. “Alguns até defendem que a cultura se transformou na própria lógica do capitalismo contemporâneo” (YÚDICE, 2006, p.35).

O que conecta sujeito e sociedade são as forças performativas que os operam, por um lado, para “arrear” ou fazer convergir as muitas diferenças ou interpelações que constituem e singularizam o sujeito, e, por outro lado, para rearticular um maior ordenamento do social (YÚDICE, 2006, p. 35).

A regulamentação social se dá no plano da cidadania através de processos democrático, em que cabe ao Estado a organização de um sistema de obrigações e de distribuição de bens oriundas das reivindicações e demandas dos atores. As políticas sociais conectam-se a uma nova configuração do ator, ligada à lógica da incrementação de capacidades.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das reflexões apresentadas podemos concluir que a sociedade moderna apresenta configurações que vão inaugurar uma nova concepção de ator social, sobretudo, a partir do declínio da sociedade sistêmica. No contexto do mundo globalizado os atores lutam para dar um novo sentido as suas ações e investem nas reivindicações aos direitos culturais como uma forma de apelo ao sujeito pessoal.

Com a crise do social o indivíduo fragmentou-se e tornou-se mais suscetível a desagregação promovida pelas guerras, violência e desigualdades sociais, no entanto, no bojo desta realidade os indivíduos encontram novas formas de resistência expressas na construção de defesas, de críticas e de movimentos de libertação.

A correlação de forças entre as coletividades e o Estado, encaminha na direção dos direitos culturais ligados aos direitos políticos que visam à proteção da diversidade das práticas sociais e das identidades particulares. Verifica-se que os novos atores constituem-se como sujeitos de direitos que resistem ou lutam em nome da individualidade e do direito de ser ele mesmo. As lutas e ações se dão no âmbito das representações e da expressão democrática nas



esferas públicas, que se projetam como espaços abertos à participação popular. As ações coletivas possuem potencial de sinergia nas relações entre Estado e sociedade rompendo a lógica do representante e do representado que pode ampliar a esfera democrática.

THE ACTOR AND NEW SOCIAL SETTINGS IN THE CONTEMPORANEITY

ABSTRACT

This paper reflects on some of the elements that make up the new landscape of social policy and economic organization of Western society, in which the centrality of demands for rights and recognition is constituted by the conflict. In this scenario the actors are mobilized to institutionalize social agendas of interest in terms of cultural demands. As central elements of these new processes of social organization are present to fight for rights to recognition in diversity, and theories on the subject identify the decline of social categories giving rise to the notion of cultural subject. In order of this new configuration presents the emergence of actors as subjects of individual or collective action by imposing the reordering in the construction of public policies that are being improved from the demand granted that refers to culture, gender, ethnicity, generating a plurality of actors. The relationship between capital and labor move to the discourse surrounding the plurality and the new performance of the actors from the scaling up of agency capabilities and resources across projects.

Keywords: Actors. Rights. Conflict. Culture. Regulation.

REFERÊNCIAS

DUBET, François. **Sociologia da Experiência**. Lisboa: Instituto Piaget. 1996.

KRISCHKE, Paulo. **Aprendendo a democracia na América Latina: atores sociais e mudança cultural**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

JOVCHELOVITCH, Sandra. **Representações sociais e esfera pública: a construção simbólica dos espaços no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000.

LAVALLE, Adrian Gurza. Sem pena, nem glória: a sociedade civil nos anos 90. **Novos Estudos**, CEBRAP, n.66, p.91-109, jul. 2003.

LOPES, José Rogério; MÉLO, Jose Luis Bica. Democracia, desigualdades e direitos desterritorializados: um esboço da questão. *Ciências sociais Unisinos*, vol.44, n.1, p. 5-12, jan./abr. 2008.

LOPES, José Rogério. **Mudanças contemporâneas, agenda mundial das políticas sociais e o Fórum social mundial de 2010**. Seminário do IHU, Unisinos. RS, 2009.

PASTORINI, Alejandra. Quem mexe os fios das políticas sociais? Avanços e limites da categoria “concessão-conquista”. **Revista Serviço Social e sociedade**. São Paulo, Cortez, ano 18, n. 53, p.80-101, mar-1997.



SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, n.16, Porto Alegre, jul./dez. 2006.

TOURAINÉ, Alain. **A procura de si: diálogo sobre o sujeito**. Instituto Piaget. 2001.

TOURAINÉ, Alain. **Um novo paradigma para compreender o mundo de hoje**. 3. ed. Petrópolis, RJ, 2007.

TOURAINÉ, Alain. **Crítica da Modernidade**. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

TAYLOR, Charles. **Argumentos filosóficos**. São Paulo: Loyola, 2000.

WANDERLEY, Luis E. W. O enigma do social. In: CASTEL, Robert; WANDERLEY, Luis Eduardo W; BELFIORE-WANDERLEY, Mariangela. **Desigualdade e a questão social**. 2. Ed. São Paulo: EDUC, 2004.

YÚDICE, George. **A conveniência da cultura: usos da cultura na era global**. BH: Editora UFMG, 2006, 615p.

Recebido em 31 de outubro de 2011. Aprovado em 11 de abril de 2012.